



# *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

## **RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

Sirvo-me do presente para informar V.S<sup>a</sup>. de que, à vista do (s) questionamento (s), efetuado pela empresa **Prodiet** quanto ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 108/2022**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE MENTAL, RELATÓRIOS SOCIAIS E PROCESSOS JUDICIAIS, DESTINADOS À DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, temos (s) seguinte (s) resposta (s):

### **QUESTIONAMENTO:**

1) Referente ao EDITAL N.º 182/2022 - PE 108/2022 na CLÁUSULA 2<sup>a</sup> no item 2.18 - O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de 18 (dezoito) meses a partir da data do seu recebimento, devendo a licitante apresentar carta de compromisso de troca caso o prazo de validade seja inferior a este período, nossa dúvida é, esta validade se aplica para as dietas também?

### **RESPOSTA:**

Questionada, a Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica, manifestou-se:

1) O prazo de validade mínimo de 18 meses serão para todos os itens do Edital, podendo ser enviado o produto com a data inferior a este pedido acompanhado da carta de compromisso de troca, caso ocorra algum problema e o produto não seja utilizado.

Sem mais para o presente momento.